

Id:089B6E14F614C5DB

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Id:0F8BC96EC9C6C689

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2021 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 004/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ROSA TEIXEIRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.**

*Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento do município de São Raimundo Nonato-PI no FUNDEB para a inclusão de elementos de despesas\*.*

LEI Nº 036/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

**CONTRATADA: PM DE CASTRO FILHO ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrito com o CNPJ Nº 17.252.075/0001-62, estabelecido à Rua Virgílio Deusdará, 381, Centro de São Raimundo Nonato-PI, Representada pelo seu representante legal o Sr. Péricles Macário de Castro Filho, portador do CPF Nº 015.537.663-26 e RG Nº 09.528.881-30, CEP 64.770-000 residente e domiciliado à Rua Virgílio Deusdará, 381, Centro de São Raimundo Nonato-PI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 040/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuam em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no contrato nº 040/2021 referente à tomada de preço nº 004/2021 – cujo objeto contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Rosa Teixeira na Zona Urbana do Município de São Raimundo Nonato - PI, exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrate.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º letra "b" da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA META

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Nona contrato nº 040/2021 referente à tomada de preço nº 003/2019 – cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ROSA TEIXEIRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI**, conforme planilha apresentada e atestada pelo setor de engenharia.

O mesmo fica aditivado, o valor de R\$ 109.528,14 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), equivalente a 24,84% (Vinte e quatro e oitenta e quatro por cento) do valor atual do referido contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 11 de agosto de 2021.

**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**PM DE CASTRO FILHO ENGENHARIA EIRELI - ME**  
CNPJ Nº 17.252.075/0001-62  
Contratada

#### TESTEMUNHAS

1º \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

**Faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente para a inclusão de elementos de despesas, na forma do artigo 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

**Poder 02: Poder Executivo**

**Orgão 06: FUNDEB**

**Unidade 02: FUNDEB**

**Proj/Ativ 12.365.0004.2041.0000: ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL**

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ativo	1.129.12/230	R\$ 500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.129.12/230	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>

(\* ) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

**Poder 02: Poder Executivo**

**Orgão 06: FUNDEB**

**Unidade 02: FUNDEB**

**Proj/Ativ 12.365.0004.2029.0000: ADM. DO SISTEMA DE ENSINO**

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	1.129.12/240	R\$ 100.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.129.12/240	R\$ 500.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.129.12/240	R\$ 990.340,49
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.590.340,49</b>

**Poder 02: Poder Executivo**

**Orgão 06: FUNDEB**

**Unidade 02: FUNDEB**

**Proj/Ativ 12.361.0004.2039.0000: ENCARGOS COM MAGISTÉRIO**

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ativo	1.129.12/230	R\$ 780.628,70
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 780.628,70</b>

(\* ) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)